

MATRIZ DE RISCOS PARA CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA									
EDITAL: RC 10023674									
OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO GERENCIAMENTO DA COLETA DE DADOS DAS PESQUISAS DOMICILIAR E LINHA DE CONTORNO, DA PESQUISA ORIGEM E DESTINO 2027 NA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO.									
Nº RISCO	SUBCATEGORIA	DESCRIÇÃO DO RISCO	FATOR / CAUSA (1)	CONSEQUÊNCIA (2)	CRITICIDADE	ALOCÇÃO DO RISCO	ADMINISTRAÇÃO DE CRISE (3)		OBSERVAÇÕES
							SIM	NÃO	
1	ASPECTOS ECONÔMICOS	CONTRATADA não suportar o aumento de custo extraordinário dos insumos e/ou mão-de-obra para execução do objeto contratual.	Aumento extraordinário dos preços dos insumos e/ou mão-de-obra em razão de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuíto ou fato do príncipe, desde que comprovado pela CONTRATADA e aceito pelo METRÔ.	-Atraso na execução do objeto contratual.	MÉDIA	METRÔ		X	CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PLEITO COM JUSTIFICATIVAS, FUNDAMENTADO COM EVIDÊNCIAS OBJETIVAS.
				-Redução da qualidade dos serviços / documentos técnicos.					
				-Aumento dos custos da CONTRATADA.					
				-Prorrogação dos prazos de execução e de vigência contratuais.					
				-Possível majoração dos valores contratuais.					
2	ASPECTOS ECONÔMICOS	Variação negativa dos custos dos insumos e/ou mão-de-obra para execução do objeto contratual de forma a deixar os preços do contrato acima dos parâmetros de mercado.	Diminuição extraordinária dos preços dos insumos e/ou mão-de-obra em razão de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuíto ou fato de príncipe.	-Prática de sobrepreço pelo METRÔ.	MÉDIA	CONTRATADA		X	CASO O RISCO SE CONCRETIZE, O METRÔ IRÁ BUSCAR O RESSARCIMENTO DOS VALORES PAGOS A MAIOR E/OU A REDUÇÃO DOS PREÇOS CONTRATUAIS.
				-Questionamentos dos órgãos reguladores.					
				-Prejuízos ao erário público.					
				-Possível redução dos valores contratuais.					
				-Processo Administrativo para redução dos preços contratuais.					
3	ASPECTOS LEGAIS	Autuação da CONTRATADA e/ou METRÔ por órgãos reguladores ou incorrência de processos judiciais e /ou administrativos e/ou trabalhistas em decorrência da execução contratual.	Desrespeito pela CONTRATADA à legislação vigente nas áreas civil, administrativa, trabalhista, ambiental, tributária ou criminal.	-Impactos à CONTRATADA e seus subcontratados que afetem a execução do objeto contratual.	BAIXA	CONTRATADA		X	
				-Atrasos no Cronograma contratual / Execução dos serviços.					
				-Custos extracontratuais.					
4	ASPECTOS LEGAIS	CONTRATADA não manter as condições de habilitação.	Situações que afetem a capacitação técnica ou a regularidade jurídica ou a qualificação economico-financeira da CONTRATADA.	-CONTRATADA não concluir ou entregar o objeto contratual sem a qualidade exigida.	ALTA	CONTRATADA		X	
				-Atrasos no Cronograma contratual / Execução dos serviços.					
				-Prejuízos com sanções financeiras e/ou administrativas.					
				-Rescisão contratual.					
5	ASPECTOS LEGAIS	CONTRATADA não disponibilizar evidências de que o seu corpo técnico está em dia com as NR’s aplicáveis ao objeto do contrato (Ex.:NR05, NR06, NR07, NR10, NR15, NR17, NR24, NR33, NR35,etc). Atendimento as ESPECIFICAÇÕES CONTRATUAIS SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL - NOR-00-206 DIRETRIZES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS, Especificações Contratuais – SSO.	Falta de treinamento / reciclagem das NR’s do seu corpo técnico. Não atendimento ao disposto nas Normas Regulamentadoras - NR's, Normas Vigentes e Cláusulas Contratuais.	-Acidentes durante a execução das atividades integrantes do objeto contratual.	ALTA	CONTRATADA		X	
				-Prejuízos financeiros e/ou administrativos.					
				-Sanções por parte de órgãos fiscalizadores e/ou reguladores.					
				-Impossibilidade de realização de atividades que demandem treinamento específico.					

Nº RISCO	SUBCATEGORIA	DESCRIÇÃO DO RISCO	FATOR / CAUSA (1)	CONSEQUÊNCIA (2)	CRITICIDADE	ALOCÇÃO DO RISCO	ADMINISTRAÇÃO DE CRISE (3)		OBSERVAÇÕES
							SIM	NÃO	
6	ASPECTOS LEGAIS	Inadequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.	Não estar em conformidade com a LGPD.	-Acionamento por eventuais prejudicados pelo tratamento inadequado dos dados.	ALTA	CONTRATADA		X	
				-Sanções penais previstas na LGPD.					
7	ASPECTOS SÓCIOECONÔMICOS	Utilização pela CONTRATADA de documentação técnica fornecidos no Edital e posteriormente alterados pelo METRÔ.	Alteração pelo METRÔ de documentação técnica em razão de aspectos socioecômicos (alteração do traçado original, medidas cautelares, por exemplo), e previamente entregues à CONTRATADA para consecução do objeto contratual.	-Erros, falhas, omissões, inconsistências nos documentos técnicos elaborados e/ou analisados pela CONTRATADA.	MÉDIA	METRÔ		X	CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PLEITO COM JUSTIFICATIVAS, FUNDAMENTADO COM EVIDÊNCIAS OBJETIVAS.
				-Necessidade de reanálises e/ou revisões em documentações técnicas já elaboradas e ainda não aprovadas.					
				-Retrabalho em documentações técnicas já aprovadas (alternativa não adotada).					
				-Aumento dos custos da CONTRATADA.					
				-Atrasos no Cronograma contratual / Execução dos serviços.					
				-Possível prorrogação dos prazos contratuais por aditivo.					
				-Possível reequilíbrio econômico-financeiro.					
8	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	CONTRATADA não precificar adequadamente os serviços, insumos e/ou fornecimentos necessários à execução do objeto contratual.	CONTRATADA considerar preços abaixo do praticado pelo mercado. CONTRATADA considerar insumos inadequadamente. CONTRATADA adotar coeficientes incorretos ou irrealistas (subdimensionados ou superdimensionados) de insumos e/ou mão de obra.	-Atraso na execução dos serviços.	ALTA	CONTRATADA		X	
				-Redução na qualidade em documentações técnicas.					
				-Custos da CONTRATADA não condizentes com a receita gerada pelo Contrato.					
				-Prejuízos com sanções financeiras e/ou administrativas.					
9	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	CONTRATADA não conseguir mobilizar e/ou manter profissionais/insumos necessários para execução do objeto contratual.	Variação de coeficientes dos insumos/categorias utilizados pela CONTRATADA na composição dos preços unitários.	-Atraso na execução dos serviços.	EXTREMA	CONTRATADA		X	
				-Redução da qualidade dos serviços / documentos técnicos.					
				-Custos da CONTRATADA não condizentes com a receita gerada pelo Contrato.					
				-Atrasos no Cronograma contratual / Execução dos serviços.					
			Valores/condições propostos pela CONTRATADA para a remuneração dos serviços abaixo dos parâmetros de mercado ou indisponibilidade de insumos/profissionais no mercado.	-Atraso na aprovação e/ou no desenvolvimento das documentações técnicas.					
				-Perda pela CONTRATADA dos requisitos de habilitação.					
				-Processo Administrativo de Sanção.					
				-Prejuízos com sanções financeiras e/ou administrativas.					
		Dificuldades financeiras de qualquer natureza.							

Nº RISCO	SUBCATEGORIA	DESCRIÇÃO DO RISCO	FATOR / CAUSA (1)	CONSEQUÊNCIA (2)	CRITICIDADE	ALOCÇÃO DO RISCO	ADMINISTRAÇÃO DE CRISE (3)		OBSERVAÇÕES
							SIM	NÃO	
10	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	Proposta da CONTRATADA não refletir as condições técnicas, econômicas ou financeiras exigidas para a execução do objeto contratual.	Erros e/ou omissões nas premissas técnicas, econômicas ou financeiras adotadas pela CONTRATADA em sua proposta.	-Redução da qualidade dos serviços / documentos técnicos.	ALTA	CONTRATADA		X	
				-Custos da CONTRATADA não condizentes com a receita gerada pelo Contrato.					
				-Atrasos no Cronograma contratual / Execução dos serviços.					
				-Prejuízos com sanções financeiras e/ou administrativas.					
11	CONCEPÇÃO	Invalidação de documentações técnicas por constatação de inadequação técnica (falhas, erros, vícios e omissões, entre outros), de responsabilidade da CONTRATADA.	Adoção pela CONTRATADA de premissas técnicas inadequadas nas documentações técnicas (falhas, erros, vícios e omissões, entre outros), mesmo que aprovadas pelo METRÔ.	-Submissão do empreendimento e dos lindeiros a riscos de engenharia, civil e criminal, caso a alternativa seja implementada.	ALTA	CONTRATADA		X	CASO O RISCO SE CONCRETIZE, O METRÔ IRÁ BUSCAR O RESSARCIMENTO DOS PREJUÍZOS.
				-Necessidade de reanálises e/ou revisões em documentações técnicas já elaboradas e ainda não aprovadas.					
				-Retrabalho de documentações técnicas já aprovadas.					
				-Aumento dos custos da CONTRATADA.					
				-Sobrecarga em retrabalhos de análise das equipes do METRÔ.					
				-Atrasos no Cronograma contratual / Execução dos serviços.					
				-Possíveis aplicações de sanções previstas.					
12	DADOS BÁSICOS	METRÔ atrasar a disponibilização dos dados e/ou documentos técnicos relacionados no contrato, de acordo com a demanda de desenvolvimento da documentação técnica pela CONTRATADA.	Ausência de dados básicos e/ou documentos técnicos de responsabilidade do METRÔ para que a CONTRATADA atinja a consecução do objeto contratado.	-Paralisação e atrasos nos serviços contratados dependentes destes dados básicos e/ou documentações.	ALTA	METRÔ		X	CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PLEITO COM JUSTIFICATIVAS, FUNDAMENTADO COM EVIDÊNCIAS OBJETIVAS.
				-Alteração do cronograma físico - financeiro.					
				-Aumento dos custos da CONTRATADA.					
				-Possível reequilíbrio econômico-financeiro.					
13	DADOS BÁSICOS	CONTRATADA elaborar e fornecer documentos técnicos inconsistentes por utilizar inadequadamente os dados básicos e/ou documentos técnicos fornecidos pelo METRÔ dentro do objeto contratual.	Utilização inadequada pela CONTRATADA de dados básicos e/ou documentos técnicos fornecidos pelo METRÔ.	-Erros, falhas, omissões, inconsistências nos documentos técnicos elaborados e/ou analisados pela CONTRATADA.	ALTA	CONTRATADA		X	
				-Necessidade de reanálises e/ou revisões em documentações técnicas já elaboradas e ainda não aprovadas.					
				-Retrabalho em documentações técnicas já aprovadas (alternativa não adotada).					
				-Atrasos no Cronograma contratual / Execução dos serviços.					
				-Aumento dos custos da CONTRATADA.					
				-Processo Administrativo de Sanção.					

Nº RISCO	SUBCATEGORIA	DESCRIÇÃO DO RISCO	FATOR / CAUSA (1)	CONSEQUÊNCIA (2)	CRITICIDADE	ALOCÇÃO DO RISCO	ADMINISTRAÇÃO DE CRISE (3)		OBSERVAÇÕES
							SIM	NÃO	
14	DADOS BÁSICOS	Utilização pela CONTRATADA de especificações técnicas, dados básicos e/ou funcionais (constantes do Termo de Referência e/ou especificações) fornecidos no Edital e posteriormente alterados pelo METRÔ.	Alteração pelo METRÔ de especificações técnicas, dados básicos e/ou funcionais (constantes do Termo de Referência e/ou especificações) e previamente entregues à CONTRATADA para consecução do objeto contratual.	-Erros, falhas, omissões, inconsistências nos documentos técnicos elaborados e/ou analisados pela CONTRATADA.	MÉDIA	METRÔ		X	CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PLEITO COM JUSTIFICATIVAS, FUNDAMENTADO COM EVIDÊNCIAS OBJETIVAS.
				-Necessidade de reanálises e/ou revisões em documentações técnicas já elaboradas e ainda não aprovadas.					
				-Retrabalho em documentações técnicas já aprovadas (alternativa não adotada).					
				-Prorrogação dos prazos contratuais.					
				-Aumento dos custos da CONTRATADA.					
				-Possível reequilíbrio econômico-financeiro.					
15	DADOS BÁSICOS	Especificações dos insumos/componentes do Sistema, fornecidos pelo METRÔ, com insuficiência e/ou com desempenho abaixo do necessário.	Algoritmo fornecer dados inadequados.	-Não ser possível utilizar o Sistema.	MÉDIA	METRÔ		X	CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PLEITO COM JUSTIFICATIVAS, FUNDAMENTADO COM EVIDÊNCIAS OBJETIVAS.
			Dados que alimentam o algoritmo estarem fora do padrão esperado.	-Paralisação do Sistema.					
			Baixo nível de acuracidade do algoritmo.	-Tomadas de decisão inadequadas.					
			Memória definida não suporta a quantidade de dados e/ou insumos / componentes apresentam desempenho abaixo do necessário.	-Possível prorrogação dos prazos contratuais.					
				-Possível majoração dos valores contratuais.					
16	ENCERRAMENTO	CONTRATADA não entregar os dados/informações e/ou documentos técnicos (digitais ou físicos) ao METRÔ.	Perda dos dados/informações e/ou documentos técnicos (digitais ou físicos) desenvolvidos e em desenvolvimento pela CONTRATADA.	-Necessidade de emissão de novos documentos.	ALTA	CONTRATADA		X	
				-Atraso no desenvolvimento de etapas subsequentes.					
				-Atrasos no Cronograma contratual / Execução dos serviços.					
				-Custos extraordinários.					
				-Prejuízos à emissão dos Termos de Aceitação do objeto contratual e encerramento do Contrato.					
				-Processo Administrativo de Sanção.					
17	EXECUÇÃO	Congelamento do reajuste de preços nas datas previstas em Contrato para a conclusão da atividade.	Descumprimento pela CONTRATADA dos prazos contratuais (Cronograma aprovado).	-Aumento dos custos da CONTRATADA.	EXTREMA	CONTRATADA		X	
				-Atrasos na consecução plena do objeto contratado e no cronograma.					
				-Processo Administrativo de Sanção.					

Nº RISCO	SUBCATEGORIA	DESCRIÇÃO DO RISCO	FATOR / CAUSA (1)	CONSEQUÊNCIA (2)	CRITICIDADE	ALOCÇÃO DO RISCO	ADMINISTRAÇÃO DE CRISE (3)		OBSERVAÇÕES
							SIM	NÃO	
18	EXECUÇÃO	Impossibilidade da CONTRATADA cumprir prazos contratuais.	Atrasos na execução do objeto contratual causados pelo METRÔ.	-Desaceleração/paralisação do ritmo de trabalho planejado.	ALTA	METRÔ		X	CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PLEITO COM JUSTIFICATIVAS, FUNDAMENTADO COM EVIDÊNCIAS OBJETIVAS.
			Ocorrência de caso fortuito e força maior.	-Aplicação dos coeficientes de reajuste adicionando-se a totalidade de dias do atraso causado pelo METRÔ aos prazos previstos em Cronograma.					
			Suspensão do contrato e/ou diminuição do ritmo de trabalho por determinação do METRÔ.	-Possível reequilíbrio econômico-financeiro.					
			Não disponibilização das condições necessárias para execução do objeto contratual.	-Possível prorrogação dos prazos contratuais.					
19	EXECUÇÃO	CONTRATADA não adotar medidas preventivas adequadas para evitar situações indesejáveis decorrentes dos serviços do objeto do contrato.	Ocorrência de situações indesejáveis (inundações, incêndios, desabamento, acesso ao local dos serviços de pessoas não autorizadas durante sua execução, dentre outros) por negligência, imperícia ou imprudência por parte da CONTRATADA.	-Paralisação da execução do objeto contratual.	BAIXA	CONTRATADA	X		
				-Aumento dos custos da CONTRATADA.					
				-Danos às propriedades do METRÔ e/ou de terceiros e/ou lindeiros.					
				-Acidentes com vítimas, fatais ou não.					
				-Demandas de órgãos reguladores e judiciais.					
				-Processo Administrativo de Sanção.					
20	EXECUÇÃO	Reprovação pelo METRÔ dos serviços executados pela CONTRATADA.	Modificações das condições de execução dos serviços sem a prévia revisão dos procedimentos executivos.	-Assunção de todas as consequências e custos decorrentes.	ALTA	CONTRATADA		X	
				-Recuperação dos atrasos mediante esforço adicional na execução das atividades.					
			Execução inadequada dos serviços pela CONTRATADA.	-Aumento dos custos da CONTRATADA.					
				-Processo Administrativo de Sanção.					
21	EXECUÇÃO	Paralisação do serviço / obra e/ou diminuição no ritmo dos trabalhos da CONTRATADA.	Aglomeração, mobilização e/ou tumulto no canteiro de serviços ou próximo ao local de execução dos serviços, provocado por empregados, prepostos ou subcontratados da CONTRATADA.	-Assunção de todas as consequências e custos decorrentes.	ALTA	CONTRATADA		X	
				-Recuperação dos atrasos mediante esforço adicional na execução das atividades.					
			Reivindicações ou greves da força de trabalho da CONTRATADA ou suas SUBCONTRATADAS.	-Aumento dos custos da CONTRATADA.					
				-Processo Administrativo de Sanção.					
22	EXECUÇÃO	CONTRATADA paralisar a execução do objeto contratual por motivação de terceiros.	Paralisação dos serviços, interrupções e/ou embargos promovidos por concessionárias ou órgãos da administração pública municipal, estadual ou federal, inclusive por decisões judiciais, por motivos que não possam ser imputados ou evitados pela CONTRATADA.	-Paralisação da execução do objeto contratual.	MÉDIA	METRÔ		X	CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PLEITO COM JUSTIFICATIVAS, FUNDAMENTADO COM EVIDÊNCIAS OBJETIVAS.
				-Aumento dos custos da CONTRATADA.					
				-Possível reequilíbrio econômico-financeiro.					

Nº RISCO	SUBCATEGORIA	DESCRIÇÃO DO RISCO	FATOR / CAUSA (1)	CONSEQUÊNCIA (2)	CRITICIDADE	ALOCÇÃO DO RISCO	ADMINISTRAÇÃO DE CRISE (3)		OBSERVAÇÕES
							SIM	NÃO	
23	EXECUÇÃO	Paralisações ou atrasos e prejuízos por responsabilidade da CONTRATADA na execução de serviços.	Ocorrência de eventos cuja cobertura securitária seja aceita por instituições seguradoras no mercado brasileiro que possa incorrer em custos e/ou atrasos, independentemente de a CONTRATADA ter contratado tais seguros.	-Assunção de todas as consequências e custos decorrentes.	MÉDIA	CONTRATADA		X	
				-Recuperação dos atrasos mediante esforço adicional na execução das atividades.					
				-Aumento dos custos da CONTRATADA.					
				-Processo Administrativo de Sanção.					
24	EXECUÇÃO	Ociosidade da equipe mobilizada pela CONTRATADA.	Outra CONTRATADA do METRÔ não realizar e/ou atrasar as atividades predecessoras previstas no cronograma.	-Atrasos na execução dos serviços objeto do contrato.	ALTA	METRÔ		X	CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PLEITO COM JUSTIFICATIVAS, FUNDAMENTADO COM EVIDÊNCIAS OBJETIVAS.
				-Possível aditivo de prorrogação de prazos.					
			Ocorrência de eventos por parte do METRÔ que prejudiquem o acesso autorizado.	-Possível reequilíbrio econômico-financeiro.					
25	EXECUÇÃO	Acidentes causados por imperícia ou negligência da CONTRATADA em decorrência da prestação de serviços.	Falha na prestação dos serviços.	-Paralisação da execução do objeto contratual.	ALTA	CONTRATADA	X		
				-Atrasos na execução dos serviços objeto do contrato.					
				-Exposição negativa da imagem do METRÔ.					
				-Impacto nos indicadores de percepção dos passageiros.					
				-Autuação pelos órgãos de controle.					
				-Aumento dos custos da CONTRATADA.					
				-Processo Administrativo de Sanção.					
26	EXECUÇÃO	Dispêndios excessivos pela CONTRATADA.	Mobilização excessiva de profissionais pela CONTRATADA.	-Aumento dos custos da CONTRATADA.	ALTA	CONTRATADA		X	
27	EXECUÇÃO	Múltiplas revisões de documentações técnicas pela CONTRATADA até a sua aprovação pelo METRÔ.	Documentação Técnica entregue para o METRÔ não estar de acordo com requisitos contratuais, especificações e normas técnicas para validação e aprovação.	-Atrasos na execução dos serviços objeto do contrato.	MÉDIA	CONTRATADA		X	
				-Descompasso no recebimento da parcela de pagamento correspondente.					
				-Aumento de despesas da CONTRATADA.					
				-Processo Administrativo de Sanção.					
28	EXECUÇÃO	CONTRATADA atrasar a disponibilização dos dados e/ou documentos técnicos relacionados no contrato, de acordo com a demanda de desenvolvimento das etapas de elaboração das documentações técnicas.	Ausência de dados e/ou documentos técnicos de responsabilidade da CONTRATADA para que seja atingido o objetivo do contrato.	-Paralisação e atrasos nos serviços de documentações técnicas dependentes destes dados básicos e/ou documentações.	EXTREMA	CONTRATADA		X	
				-Aumento dos custos da CONTRATADA.					
				-Processo Administrativo de Sanção.					
29	EXECUÇÃO	Múltiplas revisões de Relatórios de Verificação por parte da CONTRATADA / GERENCIADORA até sua aprovação final.	Não realizar análise técnica completa e/ou baixa qualidade técnica nas avaliações/comentários da CONTRATADA / GERENCIADORA.	-Atrasos na execução dos serviços objeto do contrato.	ALTA	CONTRATADA		X	
				-Descompasso no recebimento da parcela de pagamento correspondente.					
				-Aumento de despesas da CONTRATADA.					

Nº RISCO	SUBCATEGORIA	DESCRIÇÃO DO RISCO	FATOR / CAUSA (1)	CONSEQUÊNCIA (2)	CRITICIDADE	ALOCÇÃO DO RISCO	ADMINISTRAÇÃO DE CRISE (3)		OBSERVAÇÕES
							SIM	NÃO	
				-Reanálise de Documentação Técnica já aprovada ou não.					
				-Processo Administrativo de Sanção.					
30	EXECUÇÃO	Baixa qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA / GERENCIADORA.	Ocorrência de erro técnico na avaliação/aprovação da documentação técnica pela CONTRATADA / GERENCIADORA. Baixo desempenho dos profissionais para realizar a análise técnica.	-Atrasos na execução dos serviços objeto do contrato.	EXTREMA	CONTRATADA		X	
				-Refazimento de serviços.					
				-Aumento dos custos da CONTRATADA.					
				-Processo Administrativo de Sanção.					
				-Atrasos na aprovação dos documentos.					
				-Aprovação de documentos com concepções diferentes do projeto básico.					
				-Possíveis aditivos em outros contratos.					
				-Aumento de custos para o METRÔ.					
31	EXECUÇÃO	Execução das atividades pela CONTRATADA em regime de horas extraordinárias não previstas em contrato (horário restrito, finais de semana, horário noturno e feriados).	Recuperação dos prazos em razão de atrasos sob responsabilidade da CONTRATADA.	-Aumento dos custos da CONTRATADA.	MÉDIA	CONTRATADA		X	
				-Atrasos na consecução plena do objeto contratado e no cronograma.					
				-Processo Administrativo de Sanção.					
32	EXECUÇÃO	Paralisação e/ou atrasos dos serviços por baixo desempenho técnico ou outro motivo qualquer imputável à CONTRATADA.	Baixo desempenho técnico da CONTRATADA. Planejamento inadequado pela CONTRATADA. Baixa mobilização de recursos pela CONTRATADA.	-Suspensão da execução do objeto contratual.	ALTA	CONTRATADA		X	CASO O RISCO SE CONCRETIZE, O METRÔ IRÁ BUSCAR O RESSARCIMENTO DOS PREJUÍZOS.
				-Rescisão contratual.					
				-Processo Administrativo de Sanção.					
33	EXECUÇÃO	Os serviços executados pela CONTRATADA não estarem de acordo com requisitos contratuais, especificações e normas técnicas.	Serviços executados pela CONTRATADA conterem vícios, defeitos e/ou irregularidades.	-Refazimento de serviços.	ALTA	CONTRATADA		X	CASO O RISCO SE CONCRETIZE, O METRÔ IRÁ BUSCAR O RESSARCIMENTO DOS PREJUÍZOS.
				-Aumento dos custos da CONTRATADA.					
				-Atrasos no Cronograma contratual / Execução dos serviços.					
				-Atrasos em atividades de outras CONTRATADAS.					
				-Processo Administrativo de Sanção.					
34	EXECUÇÃO	CONTRATADA descaracterizar o objeto contratado com alterações tecnológicas ou por metodologias, aprovadas ou não aprovadas pelo METRÔ.	CONTRATADA adotar alterações tecnológicas e/ou de metodologias, autorizadas ou não autorizadas pelo METRÔ.	-Refazimento de serviços.	ALTA	CONTRATADA		X	CASO O RISCO SE CONCRETIZE, O METRÔ IRÁ BUSCAR O RESSARCIMENTO DOS PREJUÍZOS.
				-Aumento dos custos da CONTRATADA.					
				-Atrasos no Cronograma contratual / Execução dos serviços.					
				-Atrasos em atividades de outras CONTRATADAS.					
				-Processo Administrativo de Sanção.					

Nº RISCO	SUBCATEGORIA	DESCRIÇÃO DO RISCO	FATOR / CAUSA (1)	CONSEQUÊNCIA (2)	CRITICIDADE	ALOCÇÃO DO RISCO	ADMINISTRAÇÃO DE CRISE (3)		OBSERVAÇÕES
							SIM	NÃO	
35	EXECUÇÃO	Risco da integridade física dos empregados da CONTRATADA.	Exposição dos empregados da CONTRATADA.	-Dano físico aos empregados da CONTRATADA.	MÉDIA	CONTRATADA		X	
			Incidentes durante a execução dos serviços.	-Perda e/ou danos de equipamentos utilizados pela CONTRATADA.					
36	EXECUÇÃO	Múltiplas revisões ou versionamentos de Documentos Técnicos por parte do METRÔ e/ou CONTRATADA (RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA) até sua aprovação final.	Baixa qualidade e/ou objetivida técnica nas avaliações/comentários do METRÔ e/ou CONTRATADA (RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA).	-Atrasos na execução dos serviços objeto do contrato.	ALTA	METRÔ		X	CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PLEITO COM JUSTIFICATIVAS, FUNDAMENTADO COM EVIDÊNCIAS OBJETIVAS.
				-Descompasso no recebimento da parcela de pagamento correspondente.					
				-Aumento de despesas da CONTRATADA.					
				-Reanálise de Documentação Técnica já aprovada ou não.					
				-Possível prorrogação dos prazos contratuais.					
				-Possível reequilíbrio econômico-financeiro.					
37	EXECUÇÃO	CONTRATADA não cumprir prazos do Cronograma contratual para desenvolvimento de etapas de elaboração da documentação técnica, da execução de obras / serviços, em razão de atrasos do METRÔ.	Atraso do METRÔ na emissão de parecer sobre documentação técnica entregue pela CONTRATADA (prazo contratual).	-Atraso nas atividades de revisão e/ou na entrega de documentos técnicos sucessores	ALTA	METRÔ		X	CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PLEITO COM JUSTIFICATIVAS, FUNDAMENTADO COM EVIDÊNCIAS OBJETIVAS.
				-Aumento dos custos da CONTRATADA.					
				-Atrasos no Cronograma contratual / Execução dos serviços.					
				-Possível prorrogação dos prazos contratuais por aditivo.					
				-Possível reequilíbrio econômico-financeiro.					
38	EXECUÇÃO	Atrasos e prejuízos por responsabilidade da CONTRATADA na execução de serviços e não cumprir prazos do Cronograma.	Reparo ou substituição por falhas sob responsabilidade da CONTRATADA.	-Assunção de todas as consequências e custos decorrentes, inclusive custos com operação PAESE, caso necessário.	EXTREMA	CONTRATADA	X		CASO O RISCO SE CONCRETIZE, O METRÔ IRÁ BUSCAR O RESSARCIMENTO DOS PREJUÍZOS.
				-Recuperação dos atrasos mediante esforço adicional na execução das atividades.					
				-Paralisação e/ou atrasos na excecução.					
				-Não cumprimento de Datas-marco e consequente atraso no cronograma.					
			O objeto contratual estar em desacordo com o contratado.	-Aumento dos custos da CONTRATADA.					
				-Alteração do Cronograma contratual.					
				-Processo Administrativo de Sanção.					
			Atraso da CONTRATADA na emissão/entrega de documentos técnicos e/ou na execução de obras / serviços (prazo contratual).	-O objeto contratual poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.					
				-Tratando-se de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.					

Nº RISCO	SUBCATEGORIA	DESCRIÇÃO DO RISCO	FATOR / CAUSA (1)	CONSEQUÊNCIA (2)	CRITICIDADE	ALOCÇÃO DO RISCO	ADMINISTRAÇÃO DE CRISE (3)		OBSERVAÇÕES
							SIM	NÃO	
39	FINANCEIRO	CONTRATADA apresentar dificuldades para a execução do objeto contratual.	Dificuldades financeiras de qualquer natureza.	-Atraso na aprovação e/ou no desenvolvimento das documentações técnicas.	EXTREMA	CONTRATADA		X	
				-Redução da qualidade dos serviços / documentos técnicos.					
				-Custos da CONTRATADA não condizentes com a receita gerada pelo Contrato.					
				-Perda pela CONTRATADA dos requisitos de habilitação.					
				-Paralisação do contrato					
				-Processo Administrativo de Sanção.					
40	LICENÇAS / ALVARÁS	Não atendimento de prazo pela CONTRATADA para obtenção de licenças, alvarás, permissões e autorizações de qualquer natureza, emitidas por órgãos públicos ou concessionárias de serviços públicos.	Atraso no início das tratativas e/ou preparação de documentação, e/ou entrega incompleta pela CONTRATADA, com relação aos prazos estabelecidos por órgãos públicos e concessionárias para obtenção de licenças.	-Impactos e atrasos nos serviços de elaboração das documentações técnicas dependentes destas licenças e/ou análises	MÉDIA	CONTRATADA		X	
				-Necessidade de revisões em documentações técnicas já elaboradas					
			Atraso na preparação ou entrega pela CONTRATADA de documentação incompleta/inadequada para obtenção de licenças/alvarás de órgãos públicos e concessionárias.	-Aumento dos custos da CONTRATADA.					
				-Possível aplicação de sanções administrativas.					
41	MOBILIZAÇÃO	CONTRATADA não mobilizar ou disponibilizar adequadamente os profissionais necessários à execução do objeto contratual.	Não cumprimento dos requisitos contratuais para mobilização.	-Atraso no desenvolvimento dos serviços.	ALTA	CONTRATADA		X	
				-Redução da qualidade dos serviços / documentos técnicos.					
			Substituição pela CONTRATADA dos profissionais por outros que necessitem treinamento e tempo de estudos sobre o objeto contratual.	-Atraso no Cronograma/Prazo contratual.					
				-Possível aplicação de sanções pertinentes.					
			Indisponibilidade de profissionais qualificados no mercado de trabalho.	-Riscos de acidentes.					
42	MOBILIZAÇÃO	Perda de conhecimento adquirido e redução de produtividade pela equipe.	Substituição pela CONTRATADA dos profissionais por outros que necessitem treinamento e tempo de estudos sobre o objeto contratual.	-Atraso no desenvolvimento dos serviços.	EXTREMA	CONTRATADA		X	
				-Redução da qualidade dos serviços / documentos técnicos.					
				-Atraso no Cronograma/Prazo contratual.					
				-Processo Administrativo de Sanção.					
				-Riscos de acidentes.					

Nº RISCO	SUBCATEGORIA	DESCRIÇÃO DO RISCO	FATOR / CAUSA (1)	CONSEQUÊNCIA (2)	CRITICIDADE	ALOCÇÃO DO RISCO	ADMINISTRAÇÃO DE CRISE (3)		OBSERVAÇÕES
							SIM	NÃO	
43	MOBILIZAÇÃO	CONTRATADA realizar custos antes das formalizações contratuais e/ou emissão da Ordem de Serviço.	Mobilização pela CONTRATADA de recursos/insumos/profissionais antes de quaisquer autorizações formais do METRÔ.	-CONTRATADA não conseguir absorver os custos pela antecipação com os pagamentos realizados regularmente no Contrato	BAIXA	CONTRATADA		X	
				-CONTRATADA não honrar com o pagamento de fornecedores, concessionárias, tributos, encargos, impostos, folha de pagamento.					
				-Atraso na execução dos serviços.					
				-Redução da qualidade dos serviços / documentos técnicos.					
				-Atraso no Cronograma/Prazo contratual.					
				-Processo Administrativo de Sanção.					
44	MOBILIZAÇÃO	CONTRATADA não prever jornadas deslocadas.	Necessidade de jornadas de trabalho aos finais de semana e feriados.	-Atraso na execução dos serviços.	MÉDIA	CONTRATADA		X	
				-Ausência de Apoio à Supervisão/Fiscalização e/ou acompanhamento do andamento da obra					
45	PLANO DE INVESTIMENTO	Alteração do Cronograma Físico-Financeiro e/ou prazos contratuais determinado pelo METRÔ.	Alterações no Plano de Investimento do Governo do Estado de São Paulo.	-Desaceleração do ritmo de trabalho planejado.	ALTA	METRÔ		X	CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PLEITO COM JUSTIFICATIVAS, FUNDAMENTADO COM EVIDÊNCIAS OBJETIVAS.
				-Alteração dos prazos de execução e de vigência contratuais.					
				-Aumento dos custos da CONTRATADA.					
				-Possível reequilíbrio econômico-financeiro.					
46	PRELIMINARES	Impossibilidade do METRÔ liberar frente de trabalho e/ou emitir Ordem de Serviço.	Atrasos de responsabilidade do METRÔ.	-Atrasos na execução do objeto contratual.	BAIXA	METRÔ		X	CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PLEITO COM JUSTIFICATIVAS, FUNDAMENTADO COM EVIDÊNCIAS OBJETIVAS.
				-Suspensão da execução do objeto contratual.					
				-Possível prorrogação dos prazos contratuais.					
				-Possível reequilíbrio econômico-financeiro.					
47	CIBERNÉTICOS	Incidente cibernético no ambiente de desenvolvimento de documentação da CONTRATADA. Incidente cibernético em ambientes administrativos da CONTRATADA.	Falha nos mecanismos de segurança cibernética.	-Atraso no Cronograma/Prazo contratual.	ALTA	CONTRATADA		X	A CONTRATADA DEVE FAZER TREINAMENTO OBRIGATÓRIO DE ÉTICA E CONDUTA.
				-Bloqueio total ou parcial de acesso aos documentos do projeto.					
				-Vazamento de informações sigilosas do METRÔ.					
				-Possibilidade de processo administrativo.					
				-Possibilidade de perda parcial ou total dos documentos elaborados.					

Nº RISCO	SUBCATEGORIA	DESCRIÇÃO DO RISCO	FATOR / CAUSA (1)	CONSEQUÊNCIA (2)	CRITICIDADE	ALOCÇÃO DO RISCO	ADMINISTRAÇÃO DE CRISE (3)		OBSERVAÇÕES
							SIM	NÃO	
48	CIBERNÉTICOS	Incidente cibernético no ambiente de documentação do METRÔ, gerado pela CONTRATADA. Incidente cibernético em ambientes administrativos do Metro (Ambiente Colaborativo de Dados - CDE / Gerenciador Eletrônico de Documentos - GED), gerado pela CONTRATADA.	Falha nos mecanismos de segurança cibernética.	-Atraso no Cronograma/Prazo contratual.	MÉDIA	CONTRATADA		X	
				-Bloqueio total ou parcial de acesso aos documentos do projeto.					
				-Vazamento de informações sigilosas do METRÔ.					
				-Possibilidade de processo administrativo.					
				-Possibilidade de perda parcial ou total dos documentos elaborados.					
49	CIBERNÉTICOS	Incidente cibernético no ambiente de documentação do METRÔ, não gerado pela CONTRATADA. Incidente cibernético em ambientes administrativos do METRÔ (Ambiente colaborativo, Ambiente Colaborativo de Dados - CDE / Gerenciador Eletrônico de Documentos - GED e Gestão de Contratos), não gerado pela CONTRATADA.	Falha nos mecanismos de segurança cibernética.	-Atraso no Cronograma/Prazo contratual.	MÉDIA	METRÔ		X	CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PLEITO COM JUSTIFICATIVAS, FUNDAMENTADO COM EVIDÊNCIAS OBJETIVAS.
				-Bloqueio total ou parcial de acesso aos documentos do projeto.					
				-Vazamento de informações sigilosas do METRÔ.					
				-Possibilidade de pedido de reequilibrio economico financeiro.					
				-Possibilidade de perda parcial ou total dos documentos elaborados.					

NOTAS:

(1) Nesta coluna estão listados os principais fatores/causas inerentes ao risco, sem esgotar todas as situações.

(2) Nesta coluna estão listadas as principais consequências inerentes ao risco, sem esgotar todas as situações.

(3) Em caso de risco que necessite/gere Administração de Crise (3), ou ainda que a resposta ao risco seja de Aceitar/Monitorar, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente elaborar um PLANO DE CONTINGÊNCIA para seus riscos, além do PLANO DE AÇÃO que deverá ser apresentado para todos os riscos sob sua responsabilidade, visando a mitigação dos Fatores/Causas (1).

(4) A CONTRATADA e METRÔ devem apresentar o Plano de Ação e/ou de Contingência no prazo definido no Edital de Contratação.

Esta Matriz de Riscos está em conformidade com a Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016.

AVERIGUADO - Comissão Permanente de Riscos
para Contratos de Obras e Serviços de Engenharia

APROVADO - GESTOR DO CONTRATO
GERENTE